



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

DECRETO Nº 2.922/2017

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2016, COM A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista os interesses próprios de sua administração;

- Considerando que o Município de Conceição do Castelo através do Contrato nº 090/2016 contratou a empresa **J. SIMON – CONTRUÇÕES EIRELI ME** para prestação de serviços de Regularização e Reforma da Escola UMEF Santa Luzia, no interior do município de Conceição do Castelo, ES.

- Considerando que de acordo com as informações do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do Engenheiro Civil, o quantitativo de serviços a serem decrescidos não compromete a funcionalidade do objeto contratado.

- Considerando que o decréscimo de serviços se refere à planilha de reprogramação de decréscimo de itens e a supressão visa regularizar a situação do contrato e como consequência a necessidade de suprimir o valor de R\$ 14.871,29 (quatorze mil, oitocentos e setenta e um mil e vinte e nove centavos).

- Considerando que o valor suprimido corresponde a aproximadamente 7,32% do valor contratual, estando, portanto dentro dos limites dispostos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

- Considerando os fatos acima relatados e tendo em vista o pedido de supressão de valor contratual do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A EMPRESA J. SIMON – CONTRUÇÕES EIRELI ME.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento de restos a pagar referente ao Pedido de Supressão (Processo nº 4.766/2017) com a empresa **J. SIMON – CONTRUÇÕES EIRELI ME** referente ao Contrato nº 090/2016 que tem como objetivo a Regularização e Reforma da Escola UMEF Santa Luzia, no interior do município de Conceição do Castelo, ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo, ES, em 19 de julho de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo